

**AVISO Nº 1/2015**

**ESTÁGIOS PEPAL, 5ª EDIÇÃO**

Torna-se público, nos termos e para os efeitos do nº 1 do artigo 6º do Decreto- Lei nº 166/2014, de 6 de novembro conjugado com o artigo 3.9 da Portaria nº 254/2014, de 9 de dezembro que se encontram abertas, candidaturas aos procedimentos de recrutamento e seleção de estagiários, no âmbito da 5ª Edição do programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL), com as seguintes características:

**1º Destinatários**

Estes estágios destinam-se a jovens que preencham, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) À procura do primeiro emprego, desempregados à procura de novo emprego ou jovens à procura de emprego correspondente à sua área de formação e nível de qualificação;
- b) Que tenham até 29 anos de idade, inclusive, aferidos à data do início do estágio, ou, tratando-se de candidatos portadores de deficiência, com grau de incapacidade superior a 60% até 35 anos;
- c) Que possuam qualificação de nível superior correspondendo, pelo menos, ao grau de licenciatura.

## 2º Áreas de formação e habilitações exigidas

Nível	Áreas	Habilitações literárias	Vagas
Nível 6	Promoção do Desenvolvimento e da Competitividade Económica, Energia e Ciência	<ul style="list-style-type: none"><li>• Licenciatura em Arquitetura</li></ul>	1
		<ul style="list-style-type: none"><li>• Licenciatura em Comunicação Social</li></ul>	1
		<ul style="list-style-type: none"><li>• Licenciatura em Engenharia Florestal; Engenharia dos Recursos Naturais; Engenharia dos Recursos Florestais; Outra, devidamente enquadrada na área dos recursos naturais e florestais.</li></ul>	1
Nível 6	Intervenção no Domínio social, Designadamente, Educação, Saúde, Ação Social e Cultura	<ul style="list-style-type: none"><li>• Licenciatura em Psicologia ou Ciências psicológicas</li></ul>	1

## 3º Planos de Estágio

### 3.1 Licenciatura em Arquitetura

- Acompanhamento do processo relativos à constituição da Área de Reabilitação Urbana (ARU) assim como das Operações de Reabilitação Urbana;
- Desenvolvimento e acompanhamento de projetos no âmbito do Programa Portugal 2020;

- Acompanhamento do processo para revisão do PDM do Sardoal;
- Conceção de projetos de obras públicas, reabilitação e regeneração de espaços públicos;
- Elaboração de informações relativas a processos na área da respetiva especialidade;
- Exercer outras tarefas que, dentro da sua área de formação, se relevem importantes, desde que devidamente enquadradas pelo Orientador.

### **3.2 Licenciatura em Comunicação Social**

- Exercer com autonomia e responsabilidade funções de investigação e operação enquadradas com os conhecimentos profissionais inerentes a licenciatura;
- Integração no contexto laboral específico da Câmara Municipal de Sardoal para compreensão da sua organização, funcionamento e também dos métodos e tecnologias utilizados nos sistemas de informação municipais;
- Prestar apoio geral aos trabalhos realizados no e pelo Gabinete de Comunicação e Relações Públicas da Câmara Municipal de Sardoal, nomeadamente:
  - Nas tarefas inerentes à assessoria de imprensa;
  - Na redação do Boletim Municipal;
  - Em trabalhos de investigação para o Boletim Municipal;
  - Na elaboração de conteúdos destinados aos Portais da Câmara Municipal de Sardoal e a redes sociais;
  - Na atualização e gestão de conteúdos nos Portais da Autarquia e em redes sociais;
  - Na apresentação de eventos promovidos pela Câmara Municipal de Sardoal;
  - Na atualização e manutenção do arquivo documental do Gabinete;
  - Em qualquer outra função que se enquadre no âmbito das tarefas do Gabinete de Comunicação e Relações Públicas.

### **3.3 Licenciatura em Engenharia Florestal; Engenharia dos Recursos Naturais; Engenharia dos Recursos Florestais; Outra, devidamente enquadrada na área dos recursos naturais e florestais**

- Exercer com autonomia e responsabilidade, funções de investigação e operação enquadradas com os conhecimentos profissionais inerentes à licenciatura;
- Integração no contexto laboral específico da Câmara Municipal de Sardoal, para compreensão da sua organização e funcionamento (estrutura e compartimentação dos serviços e gabinetes, etc.);
- Planeamento e manutenção dos espaços verdes do concelho;
- Conceção de projeto e implementação de novos espaços verdes;
- Elaboração de projetos e candidaturas para obtenção de financiamento externo;
- Elaboração/emissão de pareceres no âmbito da legislação em vigor;
- Elaboração de projetos de regulamentos municipais de âmbito florestal e ambiental;
- Elaboração de projetos de arborização e rearborização;
- Elaboração/atualização de planos DFCEI, conforme legislação em vigor;
- Elaboração de estudos e projetos ao nível de estruturas de apoio ao SNDFCEI;
- Elaboração/atualização de cartografia de apoio à decisão;
- Elaboração/atualização de informação geográfica (SIG);
- Elaboração de planos e relatórios de atividades da equipa de Sapadores Florestais do Município;
- Supervisão e acompanhamento técnico dos trabalhos realizados pela equipa de Sapadores Florestais do Município.

### **3.4 Licenciatura em Conservação e Restauro**

- Conservação e restauro de materiais inorgânicos (materiais pétreos e argamassas, metais e azulejo);
- Trabalhos de diagnóstico e registo digital do património cultural;
- Competências na gestão do espaço oficial, materiais e equipamentos;
- Técnicas de Reprodução Artística;
- Experiencia em Gestão Património Cultural.

### **3.5 Licenciatura em Psicologia ou Ciências Psicológicas**

- Garantir a articulação institucional com a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Sardoal;
- Análise dos pedidos de avaliação/acompanhamento psicológico, triagem e estudo de casos;
- Avaliações psicológicas;
- Consultas clínicas com supervisão de casos;
- Intervir, a nível psicológico e psicopedagógico, na observação, orientação e apoio dos alunos, promovendo a cooperação de professores, pessoal não docente, pais e encarregados de educação, em articulação com os recursos da comunidade;
- Participar nos processos de avaliação multidisciplinar, tendo em vista a elaboração de programas educativos individuais e acompanhar a sua concretização;
- Conceber e desenvolver programas e ações de aconselhamento pessoal e vocacional a nível individual ou de grupo aos alunos que frequentam o Agrupamento de Escolas de Sardoal.

#### **4 ° Duração dos Estágios**

12 Meses, não prorrogável.

#### **5° Remuneração**

O estagiário tem direito a uma bolsa de formação mensal de montante correspondente a 1,65 vezes o Indexante de Apoios Sociais (IAS), que corresponde atualmente a €691,71 (o valor do IAS definido pela Portaria nº 1458/2009, de 31 de dezembro é de €419,22).

#### **6° Outras condições oferecidas**

Subsídio de refeição e seguro que cubra os riscos de eventualidades que possam ocorrer durante e por causa das atividades correspondentes ao estágio profissional, bem como nas deslocações entre residência e o local de estágio.

## **7º Local dos Estágios**

O local dos estágios será na área do Município da Vila do Sardoal.

## **8º Formalização das candidaturas**

### **8.1 Forma de apresentação das candidaturas**

A apresentação das candidaturas é efetuada obrigatoriamente em suporte de papel, mediante o preenchimento obrigatório do formulário de candidatura oficial disponível no sítio do Município – [www.cm-sardoal.pt](http://www.cm-sardoal.pt) – bem como no sítio internet da Direção – Geral das Autarquias Locais ( [www.portalautarquico.pt](http://www.portalautarquico.pt)), a entregar pessoalmente ou a remeter por correio registado, com aviso de receção, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Sardoal, Praça da República, 2230-222 Sardoal, até ao termo do prazo de candidatura.

### **8.2 Formulário de candidatura**

O formulário de candidatura bem como toda a informação relevante para os candidatos, encontram-se disponíveis no sítio da internet da Direção – Geral das Autarquias Locais ([www.portalautarquico.pt](http://www.portalautarquico.pt)) nos separadores “ Cooperação Técnica e Financeira/PEPAL” e “Destaques”.

### **8.3 Documentos**

As candidaturas deverão ser acompanhadas, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Curriculum Vitae atualizado, detalhado, devidamente datado e assinado;
- b) Cópia do documento de identificação civil;
- c) Cópia do documento de identificação fiscal e de documento de identificação da segurança social (caso o documento de identificação não seja o Cartão de Cidadão);
- d) Declaração da segurança social da qual conste o registo de remunerações do candidato ou a não existência das mesmas;
- e) Cópia do certificado de habilitações onde conste a classificação final de curso;
- f) Cópia do certificado de mestrado ou doutoramento (quando aplicável);

- g) Cópia de certificados de formação profissional onde conste o respetivo número de horas (quando aplicável);
- h) Cópia de documento comprovativo da morada;
- i) Cópia de comprovativo de deficiência ou incapacidade igual ou superior a 60% (quando aplicável);
- j) Cópias de outros documentos comprovativos dos factos referidos no Curriculum Vitae.

#### **8.4 Prazo de entrega das candidaturas**

Para efeitos do disposto no, nº 6 do artigo 4º da Portaria nº 254/2014, de 9 de dezembro, a data limite para a entrega das candidaturas é o dia 31 de março de 2015.

**8.5** Não serão admitidas candidaturas enviadas por qualquer outro meio que não os indicados no nº 8.1 do presente Aviso.

#### **9. Procedimento de seleção**

O recrutamento e a seleção dos candidatos é da responsabilidade do Município de Sardoal, nos termos do artigo 8º do Decreto- Lei nº 166/2014, de 6 de novembro, conjugado com os artigos 7º e 8º da Portaria nº 254/2014, de 9 de dezembro, sendo a seleção dos candidatos efetuada da seguinte forma:

##### **9.1 Métodos de seleção**

- a) Avaliação curricular (AC);
- b) Entrevista individual (EI).

##### **9.2 Classificação final e ordenação dos candidatos**

a) A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento será efetuada numa escala de 0 a 20 valores e a classificação final (CF) resultará da aplicação da seguinte fórmula

$$CF = (AC*30\%)+(EI*70\%)$$

b) Ambos os métodos são eliminatórios e aplicados de forma faseada, apenas se admitindo ao método seguinte os candidatos com classificação superior a 9,5 valores no método anterior.

### 9.3 Avaliação Curricular

A avaliação Curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, arredondada às centésimas, sendo a classificação obtida através da média ponderada das classificações dos elementos a avaliar, segundo a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HA + CFO * 2 + FP + EP}{5}$$

5

Em que:

#### 9.3.1-HA-Habilitação Académica de Base

Certificada pelas entidades competentes, igual, equivalente ou superior à exigida para integração na carreira visada nos presentes procedimentos e valorada da seguinte forma:

- a) Habilitação necessária ao presente procedimento – 18 valores;
- b) Superior ao grau exigido – 20 valores;

#### 9.3.2.- CFO-Classificação Final Obtida na Licenciatura

Valorada de acordo com a classificação final constante no documento referido na alínea e) do nº8.3 do presente aviso.

#### 9.3.3 – FP- Formação Profissional

Valorado de 7 a 20 valores e tendo em consideração apenas os cursos de formação considerados relevantes para a área de atividade específica para que são abertos os Estágios PEPAL, desde que devidamente comprovados, e não sendo consideradas as presenças em workshops, seminários e outras ações do género. De acordo com a seguinte fórmula:

$$FP = 7 + \sum AF \leq 35h + \sum 2 + AF > 35$$

$$\text{Max FP} = 20$$

Onde:

- a)  $AF \leq 35h$ - Ações de formação de duração até 35 horas – um valor por cada ação;

- b) AF>35h – Ações de formação de duração superior a 35 horas- Acresce dois valores por cada ação;
- c) Sem formação – 7 valores;
- d) Da aplicação do presente critério não pode resultar uma valoração superior a 20 valores

#### **9.3.4. – EP – Experiência Profissional**

Referente ao número de anos de serviço no desempenho efetivo de funções relevantes para a área de recrutamento:

- a) Sem experiência; - 10 valores;
- b) Com experiência até 3 anos – 12 valores;
- c) Com experiência de mais de 3 e até 6 anos – 15 valores;
- d) Com mais 6 anos de experiência – 20 valores.

#### **9.4 Entrevista Individual**

A Entrevista Individual numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo valorada de acordo com a seguinte fórmula:

Onde:

- a) RI – Relacionamento Interpessoal (valorada de 1 a 5 valores);
- b) CG – Cultura Geral (valorada de 1 a 5 valores);
- c) CI – Capacidades Intelectuais (valorada de 1 a 5 valores);
- d) MP – Motivação Profissional (valorada de 1 a 5 valores);

#### **9.5 Critérios de ordenação preferencial**

De acordo com o n.º 4 do artigo 8.º do Decreto – Lei n.º 166/2014 – no âmbito do procedimento concursal será dada preferência aos candidatos residentes na área do Município.

#### **10. Prazo de validade**

Os procedimentos são válidos para o preenchimento dos estágios e cessam com a respetiva aceitação por parte dos estagiários selecionados.

## **11. Estágios reservados a candidatos portadores de deficiência ou incapacidade igual ou superior a 60%**

Nos termos do Despacho nº 1402/2015 não foi imposta qualquer reserva de estágios destinados a candidatos portadores de deficiência, aplicando-se o preceituado no nº 5 do artigo 9º da Portaria nº 254/2014, de 9 de dezembro, tendo tais candidatos preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

## **12. Legislação aplicável**

Decreto- Lei nº 166/2014, de 6 de novembro (Estabelece o regime jurídico do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local) regulamentado pela Portaria nº 254/2014, de 9 de dezembro (Regulamenta o Programa de Estágios profissionais na Administração Local); Portaria nº 256/2014, de 10 de dezembro (Fixa o montante mensal da bolsa de estágio concedida, no âmbito do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local); Portaria nº 265/2014, de 17 de dezembro, (Fixa o número máximo de estágios na edição do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local) e pelo Despacho nº 1402/2015, 2ª Série, de 11 de fevereiro de 2015 (Fixa a distribuição do contingente de estagiários pelas entidades promotoras no âmbito do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local).

Sardoal, 9 de março de 2015

O Presidente da Câmara

*António Miguel Cascais Borges*

António Miguel Cascais Borges

